

PORTARIA N.º 225/2015 - SEASTER, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: MARIA CELIA DERECCI DOS SANTOS FARIAS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Origem: BELÉM/PA Destino: TERRA-ALTA /PA Matrícula Nº 3202461/1
Período: 06 a 07/03/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: realizar ações de Cidadania para possibilitar às famílias acesso à documentação básica para inclusão no CadÚnico.

PORTARIA N.º 226/2015 - SEASTER, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: VALTER EDUARDO KAZUYUKI MOTIZUKI
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM/PA Destino: TERRA-ALTA /PA Matrícula Nº 54194544/1
Período: 06 a 07/03/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: conduzir a equipe técnica desta SEASTER.

PORTARIA N.º 231/2015 - SEASTER, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA
Cargo: SECRETARIA ADJUNTA/SEASTER
Origem: BELÉM/PA Destino: BARCARENA /PA Matrícula Nº 6113082/1
Período: 05 a 06/03/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: participar do Encontro Regional Norte do CONGEMAS.

PORTARIA N.º 232/2015 - SEASTER, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: OLGIA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Cargo: ASSESSORA
Origem: BELÉM/PA Destino: BARCARENA /PA Matrícula Nº 3217370/1
Período: 05 a 06/03/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: participar do Encontro Regional Norte do CONGEMAS.

PORTARIA N.º 234/2015 - SEASTER, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: FABIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Origem: BELÉM/PA Destino: BRASÍLIA/DF Matrícula Nº 5912544/1
Período: 01 a 03/03/2015. Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: participar na Oficina de Alinhamento do Capacitasua.

PORTARIA N.º 239/2015 - SEASTER, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: IVAN MILTON PEREIRA RODRIGUES
Cargo: AGENTE DE PORTARIA
Origem: BELÉM/PA Destino: PRAINHA/PA Matrícula Nº 57176147/1
Período: 01/03 a 11/03/2015. Nº de diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo: realizar a recepção do Seguro-desemprego pescador artesanal no município.

PORTARIA N.º 240/2015 - SEASTER, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nome: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA
Cargo: AUXILIAR TÉCNICO
Origem: BELÉM/PA Destino: TERRA SANTA, FARO E MONTE ALEGRE /PA Matrícula Nº 3219216/1
Período: 02 a 10/03/2015. Nº de diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo: realizar a recepção do Seguro-desemprego pescador artesanal aos municípios.

PORTARIA N.º 261/2015 - SEASTER, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

Nome: MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Cargo: COORDENADORA
Origem: BELÉM/PA Destino: BRASÍLIA/DF Matrícula Nº 6320376/2
Período: 01 a 03/03/2015. Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: participar na Oficina de Alinhamento do Capacitasuas.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 803116

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº. 002/CEDCA/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Cria o Grupo de Trabalho sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, destinado a realizar estudos e elaborar proposta de diretrizes e orientações para o processo de escolha

unificado dos membros do Conselho Tutelar no Estado do Pará.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 88, inciso II, pela Lei Estadual nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, e pela Resolução nº. 003/2011-CEDCA/PA,
CONSIDERANDO a atribuição do CEDCA/PA de definir diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Estado do Pará, com poder deliberativo e controlador das ações de promoção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº. 12.969 de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe acerca dos Conselhos Tutelares;
CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, 139, de 17 de março de 2010, 113, de 19 de abril de 2006, e 75, de 22 de outubro de 2001, bem como a Resolução n.º 004/2012, de 06 de junho de 2012, do CEDCA/PA;
CONSIDERANDO a importância de tornar mais objetivos e transparentes os critérios do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e a consequente atualização legislativa municipal de acordo com o ECA, bem como a necessidade de padronizar e melhorar regulamentar as atribuições dos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária do CEDCA/PA, realizada no dia 11 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Estadual sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, destinado a realizar estudos e elaborar proposta de diretrizes, orientações e articulações para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - estabelecer plano de trabalho e metodologia correlata;
II - realizar estudos e levantamentos necessários ao desenvolvimento de proposta de diretrizes e orientações que estabelecerá parâmetros do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, especialmente sobre funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, proposta de atualização legislativa e deslocamento de recursos em âmbito municipal;
III - proceder à análise das práticas anteriormente adotadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e propor procedimentos que garantam o aperfeiçoamento do processo.
IV - articular e estimular parcerias com órgãos públicos afetos ao processo de escolha unificado, conforme o caso; e
V - monitorar e apoiar os municípios paraenses no sentido de promoverem todas as etapas do processo de escolha unificado de conselho tutelar, especialmente publicidade a edital convocatório e garantia do certame, observado a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, e outras disposições correlatas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, dos órgãos e instâncias a seguir indicados:
I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA;
II - Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA;
III - Ministério Público do Estado do Pará - MP/PA;
IV - Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA;
V - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, pelo Governo do Estado do Pará;
VI - Universidade Federal do Pará/Instituto de Ciências da Educação - ICED/Escola de Conselhos de Direitos e Tutelares do Pará;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará - OAB/PA;
VIII - Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Municípios Paraenses - ACONEXTEL.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho Nacional profissionais de órgãos e entidades públicas e privadas e de agências e organismos internacionais, cuja atuação esteja relacionada ao tema objeto do Grupo de Trabalho, quando seus membros entenderem necessário para o pleno alcance dos seus objetivos.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será desempenhada pelo representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA.

Art. 5º O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), será responsável pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos documentos produzidos.

Parágrafo único: Os demais membros componentes ficam autorizados a contribuir, no que for possível, com a responsabilidade descrita no caput.

Art. 6º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas sempre em reunião a partir, preferencialmente, pelo consenso,

não se atingindo, buscará a resolução pela maioria de seus membros.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá suas atividades desempenhadas até 10 de janeiro de 2016, data de posse dos conselheiros tutelares escolhidos no processo unificado de 2015, com emissão de relatório do trabalho desenvolvido.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belém, 11 de fevereiro de 2015.

Maria de Nazaré Sá de Oliveira
Presidente do CEDCA/PA

Protocolo 802748**RESOLUÇÃO Nº. 004, de 04 de março de 2015.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social, para o exercício da gestão 2015-2017.

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e considerando, ainda, a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 03 de março de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social, para o exercício da gestão 2015-2017:

Presidente: Luzineide Nascimento de Farias - SEASTER;
Vice-Presidente: Heitor Márcio Pinheiro Santos - SEASTER;
Secretário: Zózimo Raimundo Araújo de Souza - FASEPA;
Membro: Lídia Maria Reis de Sousa - SECULT;
Membro: Maria de Nazaré dos Santos Machado - FAAPA;
Membro: Rosiane Araújo da Silva - APPD;
Membro: Elinéa Alice Coutinho David - Instituto Felipe Smaldone.
Parágrafo Único: O vice-presidente do colegiado atuará somente nas ausências e impedimentos da presidente da comissão.

Art. 2º - A comissão coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº. 017, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº. 32.803, do dia 09/01/2015, editada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 04 de março de 2015.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Presidente do CEAS/PA

Protocolo 802751**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA****LICENÇA A PATERNIDADE****PORTARIA Nº. 239 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

Documento: Certidão Nascimento Nº 0658665-59

Servidor: FABIO GLEISON BECKMAN SANTOS

Matrícula: 5910187/1

Cargo: AG. DE ARTES PRATICAS

Período: 05.02.2015 A 14.02.2015

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº. 241 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

Documento: Certidão Nascimento Nº 0658319-81

Servidor: ALBANICE DE SOUZA MARTINS

Matrícula: 57203141/1

Cargo: MONITOR

Período: 24.01.2015 A 22.07.2015

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº. 242 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

Documento: Certidão Nascimento Nº 0656710-48

Servidor: CRISTIAN EWERT MENDONÇA DOS SANTOS

Matrícula: 54196158/1

Cargo: MONITOR

Período: 12.12.2014 A 10.01.2015

READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA**PORTARIA Nº. 243 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

Laudos: 163749A/1

Servidor: AUGUSTO CEZAR BENEVIDES FARIAS

Matrícula: 54189470/1

Cargo: MONITOR

Período: 20.01.2015 A 19.01.2016